

## Artigo 32.º

**Pessoas colectivas e reincidências**

As coimas regulamentadas no presente regulamento elevam-se para o dobro no caso de pessoas colectivas e de reincidência nas infracções constantes nos artigos 28.º, 29.º e 30.º

## Artigo 33.º

**Tentativa e negligência**

A tentativa e a negligência são sempre puníveis, nos termos gerais.

## Artigo 34.º

**Sanções acessórias**

Às contra-ordenações previstas nos números anteriores podem, em simultâneo com a coima e nos termos da lei geral, ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

- Perda, a favor da Câmara Municipal de Vagos, dos objectos pertencentes ao agente e utilizados na prática da infracção, quando for caso disso;
- Privação, até dois anos, do direito de participar em concursos públicos que tenham por objecto a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;
- Encerramento, até dois anos, de estabelecimento sujeito a autorização ou licença camarária;
- Suspensão, até dois anos, de autorizações, licenças e alvarás.

## Artigo 35.º

**Produtores e detentores de resíduos sólidos especiais**

1 — Os produtores e detentores dos outros resíduos, previstos no artigo 6.º do presente regulamento, são responsáveis pela gestão desses resíduos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

2 — As infracções ao regime previsto no número anterior constituem contra-ordenações puníveis nos termos dos artigos 67.º e 68.º do diploma legal acima referido.

**CAPÍTULO X****Disposições finais**

## Artigo 36.º

**Dúvidas ou omissões do regulamento**

Quaisquer dúvidas ou omissões que possam surgir na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, tendo em atenção as disposições legais em vigor e aplicáveis à matéria.

## Artigo 37.º

**Norma revogatória**

Ficam revogadas todas as disposições anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

## Artigo 38.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* depois da respectiva aprovação, na forma definitiva, pela Assembleia Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso n.º 8762/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 33 e 34 do loteamento titulado pelo alvará n.º 15/97, para os prédios localizados no lugar da Marinha e na Avenida do Príncipe Perfeito, freguesia de Valadares, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 00191/200798 e 00192/200798, requerido em nome de Paulo Jorge Lousa Carril Guedes e Manuel Frederico Teixeira Jacinto da Costa Pinho, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012329

**Aviso n.º 8763/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 57/87, para o prédio localizado na Rua do Senhor de Matosinhos e Travessa do Senhor de Matosinhos, freguesia de Santa Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00486/170388, requerido em nome de Pedro Ferreira da Costa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012338

**Aviso n.º 8764/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 7 e 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/93, para os prédios localizados na Rua dos Italianos (vereda um), freguesia de Gulpilhares, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.ºs 2887 e 2892, requerido em nome de Tiago Manuel Carvalho Macedo Ferreira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012321

**Aviso n.º 8765/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 26 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 27 do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/85, para o prédio localizado na Praceta de Dina Teresa, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01471/020189, requerido em nome de Esmeralda Maria de Sousa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012323

**Aviso n.º 8766/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 19 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 20 do loteamento titulado

pelo alvará n.º 12/02, para o prédio localizado na Avenida dos Mouros, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02103/250902, requerido em nome de EXTRUSAL — Companhia Portuguesa Extrusão, S. A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012318

**Aviso n.º 8767/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/97, para o prédio localizado na Alameda dos Chãos Vermelhos, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02175/170397, requerido em nome de ANTODIVIMO — Imobiliária, Unipessoal, L.ª, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012316

**Aviso n.º 8768/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 20 do loteamento titulado pelo alvará n.º 36/87, para o prédio localizado na Rua de Júlio Dinis, freguesia de Serzedo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00170/271087, requerido em nome de Maria Isilda Sousa dos Santos, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611011610

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA****Edital (extracto) n.º 399/2007****Projecto de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 28 de Março de 2007:

«Artigo 4.º

**Composição**

Integram o Conselho:

- a) (Igual.)
- b) (Igual.)

- c) (Igual.)
- d) (Igual.)
- e) (Igual.)
- f) (Igual.)
- g) Representantes dos seguintes organismos com intervenção na área do município:

Centro de Saúde de Vila Viçosa;  
Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa;  
Caritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição;  
Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT);

- h) (Igual.)
- i) (Igual.)
- j) (Igual.)
- k) (Igual.)»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

**Edital (extracto) n.º 400/2007****Projecto de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa**

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 28 de Março de 2007:

**«CAPÍTULO V****Funcionamento do Mercado****Artigo 20.º****Horário**

1 — O horário de funcionamento do Mercado é:

Das 7 às 13 horas às quartas-feiras e sábados;  
Das 7 horas e 30 minutos às 13 horas às terças-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e domingos;

com encerramento para descanso semanal às segundas-feiras.

2 — (Igual.)

3 — (Igual.)

4 — Será permitida a entrada e saída de géneros meia hora antes da abertura e uma hora após o encerramento do Mercado ao público.»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

**Edital (extracto) n.º 401/2007**

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração ao regulamento para atribuição de bolsas de estudo, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 14 de Março de 2007:

**Projecto de alteração ao regulamento para atribuição de bolsas de estudo****Artigo 2.º****Natureza e valor das bolsas**

1 — As bolsas de estudo consistirão na atribuição de uma prestação pecuniária mensal, a qual pode ser acumulável com outras bolsas